



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CREDECIAAMENTO 001/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2017

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral da Fundação Serviço de Saúde de Nova Andradina, Sr. NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Credenciamento n° 001/2017, Processo Administrativo n° 028/2017, aberto em 15 de setembro de 2017, cujo objeto: CREDENCIAMENTO de pessoa física e/ou jurídica da área de saúde para a prestação de serviços de Ginecologia e Obstetrícia, Pronto Socorro, Exames de Ultrassom, Remoção de Pacientes, Ortopedia, Anestesia, Clínica Cirúrgica, Pediatria, Clínica Médica e Auxiliar de Ginecologia e Obstetrícia. O contrato de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse por parte da Administração.

EMPRESAS	ITEM	VALOR DO PLANTÃO
SCOI – SERVIÇOS DE CIRURGIA E OBSTETRÍCIA DE IVINHEMA – LTDA Profissional: Leonardo Ribeiro Peiretti	Serviço de Obstetrícia: - plantão (12 horas).	R\$ 1.200,00

Nova Andradina - MS, 19 de junho de 2018.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA  
Diretor Geral da FUNSAU-NA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS. AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 012/2018.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações: Processo n° 64148/2018 – FLY n° 0333.0005320/18 – modalidade Tomada de Preços n° 012/2018, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, no Bairro Centro Educacional, no Município de Nova Andradina - MS, através da CI. N° 125/2018/SEMEC e Solicitação n° 462/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial de quantitativo, planilha de composição, verificação do BDI e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 31/07/2018 às 07h30min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.° 541, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços *online* – TRANSPARENCIA - LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expreso no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS; 12 de Julho de 2018.  
Gilberto Barbieri – Presidente da C.P.L.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 010/2018.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações: Processo n° 63794/2018 – FLY n° 0333.0004983/2018 – na modalidade Concorrência n° 010/2018, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica e; Drenagem em diversas ruas do Bairro Centro Educacional no Município de Nova Andradina – MS; Convênio N° 841149/2016/MCIDADES/CAIXA; através da CI n° 112/2018 e solicitação n° 451/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme: proposta de preços, planilha de orçamento, cronograma físico financeiro, memória de quantitativo, projetos, planilha de composição de preços unitários e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 17/08/2018 às 07h:30min. - horário local. O Edital estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br), na seção *online* LICITAÇÕES, ou na Prefeitura Municipal, sito a Av. Antonio J. M. Andrade n.° 541. Poderá apresentar proposta, qualquer empresa, cujo objeto social expreso no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Nova Andradina MS; 12 de Julho de 2018  
Gilberto Barbieri  
Presidente da C. P.L.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 137/2018.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 137/2018 do Processo n° 63100/2018 – FLY n° 0333.0004309/2018, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto n° 702, de 26 de dezembro de 2006. Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos - com a finalidade de atender Campanhas da Secretaria Executiva de Política para Mulher, conforme CI n° 07/2018 e solicitação 364/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 16/07/2018, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços *online* – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 26/07/2018 às 13h30min (Horário Local).

Nova Andradina M S, 12 de Julho de 2018.  
Eliane Roseli Fonseca  
Pregoeiro (a)



Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome  
SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social

### PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2018

#### I. DADOS CADASTRAIS

##### 1. ÓRGÃO PROPONENTE

(prefeitura/governo estadual/governo do DF)  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Nível de Gestão: Gestão Plena  
Porte: PEQUENO II  
CGC/CNPJ: 03.173.317/0001-18  
Cidade: NOVA ANDRADINA  
UF: MS  
Endereço: AVENIDA ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE 541  
CEP: 79750-000  
Telefone: 67-3441-1251  
Email: semcias@pmna.ms.gov.br  
Prefeito: JOSE GILBERTO GARCIA

##### 1.1 Dados do Responsável

##### 2. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

(secretaria ou órgãos congêneres)  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania  
CGC/CNPJ: 03.173.317/0001-18  
Cidade: NOVA ANDRADINA  
UF: MS  
Endereço: AVENIDA ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE 541  
CEP: 79750-000  
Telefone: 67-3441-1250  
Email: semcias@pmna.ms.gov.br  
Gestor: JULLIANA CAETANO ORTEGA

##### 2.1 Dados do Gestor

##### 3. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 14.848.093/0001-13  
Vínculo Institucional: Gabinete do Prefeito/Governador  
Telefone: 67-3441-1250  
Ato de Criação: LEI  
Número Ato: 48  
Data Assinatura: 18/12/1995  
Data Publicação: 18/12/1995

##### 4. CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Cidade: NOVA ANDRADINA  
UF: MS  
Endereço: RUA Milton Modesto 1712  
CEP: 79750-000  
KELLY CRISTINA SANTOS DE SOUZA

**4.1 SECRETÁRIO EXECUTIVO**

**4.2 CONSELHEIROS**

CPF	Nome	Cargo	Início Mandato	Fim Mandato
004.577.031-05	Almir Pereira Dias	VICE-PRESIDENTE	17/03/2017	16/12/2018
000.138.561-54	ANA KELLY PEREIRA CLEMENTE	CONSELHEIRO (A) PRESIDENTE	24/08/2017	16/12/2018
855.698.101-10	Ana Paula Machado Baptista	CONSELHEIRO (A) SUPLENTE	24/08/2017	16/12/2018
702.954.182-06	B U T H O C H R I S O S T O M E	CONSELHEIRO (A) SUPLENTE	17/12/2017	16/12/2018
006.161.832-24	Daniele Lima Campos	CONSELHEIRO (A) SUPLENTE	17/12/2017	16/12/2018
609.543.371-15	Josefa Ferreira de Almeida	CONSELHEIRO (A) SUPLENTE	17/12/2015	16/12/2018
018.993.071-33	KAROLINE DE MATOS SANTOS	CONSELHEIRO (A) TITULAR	17/12/2015	16/12/2018
741.444.806-15	Maiane Pereira Paulista Nunes	CONSELHEIRO (A) SUPLENTE	24/08/2017	16/12/2018
639.723.951-91	MÁRCIA SOUZA RODRIGUES	CONSELHEIRO (A) TITULAR	17/12/2017	16/12/2018
661.610.451-68	Rejane Cristina Palopoli do Nascimento Ramalho	CONSELHEIRO (A) SUPLENTE	17/12/2017	16/12/2018
596.010.431-87	SUELI DE SOUZA PESSOA	CONSELHEIRO (A) TITULAR	17/12/2015	16/12/2018
437.246.201-87	VERENITA MARIA DE JESUS	CONSELHEIRO (A) TITULAR	17/12/2015	16/12/2018

**II. PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO**

**1. GESTÃO**

Incentivo	Parâmetro para identificação da meta Física	Metas Físicas
<b>Bloco da Gestão</b>		
<b>IGD-M - Índice de Gestão Descentraliza da Municipal do Programa Bolsa Família</b>		
Fator de operação do PBF-IGD-M		0,95
Taxa- Atualização Cadastral	0,78	1,00
Taxa- Frequência Escolar	0,83	0,90
Taxa- Agenda Saúde	0,60	0,90
<b>IGD-M - Índice de Gestão Descentraliza da Municipal do Sistema Único de Assistência Social</b>		
<b>IGDSUAS- Índice de Gestão Descentraliza</b>		

Incentivo	Parâmetro para identificação da meta Física	Metas Físicas
-----------	---	---------------

da do Sistema Único de Assistência Social			
IDCRAS	0,75		
Execução Média	1,00		
<b>Macro Ações onde serão aplicados os Recursos</b>			
<b>2. SERVIÇOS</b>			
Serviço	Público	Referência de Pactuação	Previsão de Atendimento
<b>Bloco da Proteção Social Básica</b>			
<b>Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)</b>			
Piso Básico Fixo	Família Referenciada	7.000	23.584
<b>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos</b>			
Piso Básico Variável- SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares	470	5.230
Piso Básico Variável- SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos, em situações prioritárias	235	5.230
<b>Bloco da Proteção Social Especial</b>			
<b>Serviço de Acolhimento a Outros Públicos</b>			
Piso de Alta Complexidade I	Mulheres em situação de violência		0
Piso de Alta Complexidade I	Jovens		0
Piso de Alta Complexidade I	Idosos		240
Piso de Alta Complexidade I	Pessoas com deficiência		0
<b>Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI</b>			
Piso Fixo de Média Complexidade	Famílias e indivíduos em situação de risco, por violação de		1.306

Serviço	Público	Referência de Pactuação	Previsão de Atendimento
direitos			
<b>Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC</b>			
Piso Fixo de Média Complexidade	Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas		741
<b>Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias</b>			
Piso Transição de Média Complexidade	Pessoas com deficiência, idosos e suas famílias		1.332
<b>Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes</b>			
Piso de Alta Complexidade I	Crianças e Adolescentes		480
<b>Programas e Projetos</b>			
<b>Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV</b>			
BPC na Escola - Questionário a ser aplicado	Questionários a serem pagos	39	47
<b>Programa Acessuas Trabalho</b>			
Acessuas Trabalho	Usuários de 14 até 59 anos	1.400	1.400
<b>Programa Primeira Infância no SUAS</b>			
Programa Criança Feliz	Indivíduos beneficiados	150	1.800
<b>III. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO</b>			
<b>1. GESTÃO</b>			
Incentivo	Serviço	Valor Financeiro	
<b>Bloco da Gestão</b>			
<b>IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada da Municipal do Programa Bolsa Família</b>			
	Fator de operação do PBF-IGD-M	R\$ 12.915,01	
<b>IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada da Municipal do Sistema Único de Assistência Social</b>			
	IGD SUAS- Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	R\$ 3.642,73	
<b>2. SERVIÇOS</b>			

Serviço	Piso	Valor Financeiro
<b>Bloco da Proteção Social Básica</b>		
<b>Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)</b>		
	Piso Básico Fixo	R\$ 16.800,00
<b>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos</b>		
	Piso Básico Variável-SCFV	R\$ 23.500,00
<b>Bloco da Proteção Social Especial</b>		
<b>Serviço de Acolhimento a Outros Públicos</b>		
	Piso de Alta Complexidade I	R\$ 1.460,00
<b>Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI</b>		
	Piso Fixo de Média Complexidade	R\$ 9.800,00
<b>Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC</b>		
<b>Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias</b>		
	Piso Transição de Média Complexidade	R\$ 4.149,88
<b>Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes</b>		
	Piso de Alta Complexidade I	R\$ 5.000,00
<b>Programas e Projetos</b>		
<b>Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV</b>		
	BPC na Escola - Questionário a ser aplicado	R\$ 1.560,00
<b>Assistência Social e RMV</b>		
<b>Programa Acessuas Trabalho</b>		
	Acessuas Trabalho	R\$ 24.572,25
<b>Programa Primeira Infância no SUAS</b>		
	Programa Criança Feliz	R\$ 9.750,00
<b>IV. RESUMO EXECUTIVO</b>		
Item	Valor	
1. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS (anual):	R\$ 1.381.348,47	
2. Recursos próprios a serem alocados no fundo (anual):	R\$ 142.000,00	
Item	Valor	
3. Recursos a serem transferidos do FEAS (anual):	R\$ 232.640,16	
4. Total de recursos do fundo municipal para o exercício:	R\$ 1.755.988,63	
<b>V. PARECER</b>		
<b>1. PARECER DO CONSELHO SOBRE O PLANO DE AÇÃO</b>		
Após Reunião Ordinária a Plenária deste Conselho resolver dar parecer favorável ao Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social para Política Pública de Assistência Social.		
<b>2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DO PLANO DE AÇÃO</b>		Favorável
<b>3. INSTRUMENTOS DE COMPARAÇÃO</b>		
3.1 Data da Reunião:	11/07/2018	
3.2 Ata nº:	183	
3.3 Resolução:	10	
<b>VI. DECLARAÇÃO</b>		<b>AUTENTICAÇÃO</b>
Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.		R: 10.222.10.134 X1: 187.6.10.130 02458375154 201807111003 243376

**EDITAL Nº 0212018FP - NOTIFICAÇÃO PARA DESOBRSTURÇÃO DE VIAS E PASSO PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, notifica aos proprietários (e) de imóvel(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie a desobstrução e limpeza das vias e/ou calçadas no imóvel em questão. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido acarretará ações administrativas, além de multa, de acordo com a Lei nº 11792 (Código de Posturas do Município) artigo 29, a cobrança de taxa de execução dos serviços efetuados pela Prefeitura, de acordo com o Art. 114 da Lei nº 11792, conforme relação abaixo:

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	CÓDIGO	QUADRA	LOTE	ENDEREÇO	Nº	BAIRRO
301/2018	RODRIGO ANDRADE BENTO	20171	14	05	RUA SEBASTIAO BENEVIDA DE JESUS	392	CONJ. HAB. ALMIRINHA COSTA SOUZA
	LUCAS HIDEO MATSUNURA GONDIM				Matrícula 7780/Fiscal de Posturas		

**PORTARIA Nº 235, de 11 de Julho de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 25.358/2014;

**CONSIDERANDO** o laudo médico pericial de fls. 65, constante no procedimento administrativo supracitado;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a readaptação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15 de junho 2018, a servidora **MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA**, matrícula 1506, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, para exercer a função de servente, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 15 de junho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de julho de 2018.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 236, de 11 de Julho de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 39.347/2016;

**CONSIDERANDO** o laudo médico pericial de fls. 69, constante no procedimento administrativo supracitado;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a readaptação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 4 de março 2018, ao servidor **DAVID CARDOSO SIQUEIRA**, matrícula 3984, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Profissional de Educação para exercer a função de Assessor Pedagógico, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação do servidor constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 4 de março de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de julho de 2018.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 237 de 11 de Julho de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 64.297/2018;

**CONSIDERANDO** os laudos médicos de fl. 7 constantes no procedimento administrativo supracitado;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Readaptar provisoriamente, pelo período 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 5 de maio 2018, a servidora **IUZAMAR DOS SANTOS DEL POSO**, matrícula 3505, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, para exercer a função de servente, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação das atribuições da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 5 de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de julho de 2018.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Minuta da Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (sem alterações no valor)**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2017 – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 294/2017, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender os Projetos Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, através de ata de registro de preço. Tendo como FORNECEDORES: **B. A. MARQUES & CIA LTDA. – ME, CNPJ sob nº15.310.799/0001-90, BENEDITO PEREIRA FILHO & CIA LTDA. – ME, CNPJ sob nº21.073.224/0001-01, DEOLINDO MARQUES NETO & CIA LTDA. – EPP, CNPJ sob nº 01.078.413/0001-51, FRANCINE BIGUETI PIZZARIA – ME, CNPJ sob nº 03.540.284/0001-05, POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ sob nº18.729.614/0001-74, REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES – ME, CNPJ sob nº12.772.446/0001-13 E SUPERMERCADO PARAÍSO LTDA. – ME, CNPJ sob nº24.397.411/0001-20, Vigência: 19/10/2017 à 18/10/2018. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.**

Nova Andradina, 10 de Julho de 2018.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO NO EDITAL**

**TOMODA DE PREÇOS 010/2018**

O(a) Presidente Comissão de licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o edital da Tomada de Preços 010/2018, processo nº 59942/2018 – FLY Nº 0333.0001332/2018 cuja data de abertura estava prevista para o dia **25/07/2018 às 07h30min**, conforme publicado no Jornal Diário Oficial de Nova Andradina – MS; Edição Ano III - 0406 de 06 de Julho de 2018; Pág. 01/07 e Diário Oficial de 09 de Julho de 2018; Edição 9.692, pág. 41.

Tendo em vista a alteração do horário de abertura dos envelopes do Edital e seus anexos, devido ter um procedimento licitatório no mesmo horário e acúmulo de serviços, portanto fica prorrogada apenas o horário conforme segue.

**A abertura dos envelopes será para o dia 25/07/2018 às 13h30min.**

O Edital estará disponível na sede da prefeitura municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)). Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064.

Ficam notificadas as demais empresas que já o retiraram e/ou teve acesso pelo site.

Nova Andradina, MS; 12 de Julho de 2018.

**Gilberto Barbieri**  
Presidente da C.P.L.



**RESOLUÇÃO Nº. 02 de 11 de Julho de 2018**

**Súmula:** "Composição da Mesa Diretora"

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária do dia 11 de julho de 2018, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 701/20 08,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar a Composição da Mesa Diretora, ficando assim constituída;

**Presidente:** Fabiana Barbosa dos Santos - Representante Governamental

**Vice-Presidente:** Eudênia Pereira da Silva – Representante Sociedade Civil

**Tesoureira:** Claudia Martins Costa Corrêa -- Representante Trabalhadores Rurais

**Secretária Geral do Conselho:** Maria Sonia Deodata- Representante Governamental

**Artigo 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 11 de julho de 2018.

Fabiana Barbosa dos Santos

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA		DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 144/2018 - DL	
CNPJ:	12.600.145/0001-57	Processo Administrativo:	144/2018
AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71		Processo de Licitação:	12/07/2018
C.E.P.:	79750-000 - Nova Andradina - MS	Data do Processo:	14/07/2018
Folha: 1/1			

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTODIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 144/2018
- b) Licitação Nr.: 144/2018-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 12/07/2018
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RISCO PRÉ NESTESICO

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtd de Itens	Média Descrto (%)	Total dos Itens
- 000619 - BATTISTETTI & CIA LTDA	1	0,0000	3.900,00
- 000610 - CLINAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA	1	0,0000	3.900,00
	2		7.800,00

Nova Andradina, 12 de Julho de 2018.

**NELSON CUSTODIO DA SILVA - DIR. GERAL**